



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA - INMA, instituída pela Portaria nº 5 - INMA/UFMS, de 18 de fevereiro de 2026, do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 03/2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583, de 30 de junho de 2025, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

A contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância, mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à especificada neste edital.

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CIDADE/MS						
INMA	1078	Ciências Exatas e da Terra / Matemática	1	40	Manhã, tarde ou noite	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

CH	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29



- 2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.
- 2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio alimentação em um dos vínculos.
- 2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da especificada neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:
- a) Caso o contratado possua titulação superior à especificada no edital, sua retribuição será limitada à titulação especificada no edital;
 - b) Caso o contratado possua titulação inferior à especificada no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada, exclusivamente, no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **26/02/2026 a 01/03/2026**, conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 03/2026-Progep/UFMS.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do Diploma de Graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins;

- cópia do Diploma de **Doutor** em Matemática, Matemática Aplicada, Ciências de Computação e Matemática Computacional, Estatística, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática, ou da Ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do Diploma de Graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins;

- cópia do Diploma de **Mestre** em Matemática, Matemática Aplicada, Ciências de Computação e Matemática Computacional, Estatística, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou da Ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do Diploma de Graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins; e

- cópia do Certificado de Especialista em Matemática, Matemática Aplicada, Ciências de Computação e Matemática Computacional, Estatística, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.



3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.5. **O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no Edital Progep/UFMS nº 03/2026. Em caso de múltiplas inscrições, inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.**

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação especificada para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, no momento de sua contratação, o **diploma ou certificado**, reconhecido pelo MEC, **ou Ata de defesa** da formação exigida, de acordo com o Quadro de Vagas (1) deste Edital.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações contidas no **Edital Progep/UFMS nº 03/2026**, incluindo:

- I - foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;
- II - laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- III - documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **Não poderão ser contratados:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **26/02/2026 a 01/03/2026**.



5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente, utilizando a plataforma do endereço www.concursos.ufms.br, no período de 26/02/2026 a 01/03/2026.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato deverá emitir o seu curriculum pela plataforma Lattes e incluir na plataforma de inscrição, obrigatoriamente.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e, caso tenha obtido cursos de pós-doutorado, todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes, o candidato deve solicitar a geração do currículo, que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **5 de março de 2026, às 07h45, na UFMS, Bloco 7 - INMA, Sala Multiuso Administrativo (1º andar);**

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **5 de março de 2026, das 08h00 às 10h00, na UFMS, Bloco 7 - INMA, Sala Multiuso Administrativo (1º andar);**

7.5. A prova didática será realizada no dia **11 de março de 2026, às 14h00, na UFMS, Bloco 7 - INMA, Anfiteatro 1 - térreo**, e terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. A apresentação dos candidatos será por ordem alfabética;

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **11 de março de 2026**, após a finalização das provas didáticas de todos os candidatos.

7.7. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na página do Instituto de Matemática, inma.ufms.br;

7.8. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, **no dia 16 de março de 2026, em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS, pela Progep.**

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado, para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado, para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior à exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior à exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.

8.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura pelas partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades. O contrato tem duração prevista até 27/06/2026, podendo ser prorrogado em decorrência de vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 03/2026. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

9. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

9.1. O programa das provas escrita e didática está em conformidade com o §2º, do Art. 7º, da Resolução CD nº 389/2023.

9.2. A prova escrita será de caráter objetivo e abará os seguintes temas:

9.2.1. Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;

9.2.2. Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;

9.2.3. Integrais de funções de uma variável real a valores reais e aplicações;

9.2.4. Geometria Analítica Vetorial: Vetores: adição de vetores, multiplicação de um escalar por um vetor, produtos escalar, vetorial e misto;

9.2.5. Reta e Plano: Equações vetorial, paramétrica e geral de reta e plano. Posição relativa entre retas e planos; e

9.2.6. Cônicas e quádras.

9.3. Os temas para a prova didática, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023, serão:

9.3.1. Como as derivadas afetam a forma de um gráfico;

9.3.2. Aplicações de Integral: áreas entre curvas;



9.3.3. Posições relativas entre uma reta e um plano.

10. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Conforme o inciso X do §2º do Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011, a bibliografia utilizada na elaboração dos temas para as provas será:

Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, Sp: Prentice Hall, 2012.

Guidorizzi, Hamilton Luiz. Um Curso de Cálculo, Vol. 1. 5. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Ltc, Gen, 2015.

Stewart, James. Cálculo, Volume I. 5. Ed. São Paulo, Sp: Cengage Learning, 2007.

Weir, Maurice D.; Hass, Joel (George B. Thomas). Cálculo, Volume 1, 12. Edição. Editora Pearson, 2012.

Winterle, P. Vetores e Geometria Analítica. 2. Ed. São Paulo: Pearson, 2014.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

Willy Alves de Oliveira Soler
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

(Edital nº 4 - INMA/UFMS, de 23 de fevereiro de 2026)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			
Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total

B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			
Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
Total Grupo I (A + B + C) (máximo 100 pontos)			

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
Total Grupo II			

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) ¹			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo.	2,0	

	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo	1,0	
Subtotal Grupo III – A			
¹ A Classificação <i>Qualis</i> pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.			
Livros e Capítulos de Livros² (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			
² Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.			
Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de Tese de Doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída	5,0	
	Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	

Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	30,0	
Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV		

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <i>big-band</i> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	2,0	

Projeto gráfico de livro, revista, capas, pôsteres, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V		

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Willy Alves de Oliveira Soler, Professor do Magisterio Superior**, em 24/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6232440** e o código CRC **6852091B**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7513

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003555/2026-98

SEI nº 6232440

